

## **Pandemia e educação no Brasil:**

*nota técnica da Adunirio em defesa da saúde e das condições de trabalho e ensino nas instituições educacionais*

1. No início de maio, o Brasil está entre os países onde a pandemia do COVID-19 avança mais rapidamente. Os nossos índices de transmissibilidade e letalidade do vírus são os mais altos da América do Sul e as projeções indicam que já somos um dos países mais duramente atingidos no mundo. Diversas causas contribuem para a tragédia em curso, das quais destacamos: 1) a ausência de políticas públicas cientificamente orientadas e coordenadas pelo governo federal em nível nacional; 2) a política permanente de austeridade fiscal que drena cerca de 45% do orçamento federal para o sistema da dívida pública, afetando diretamente as políticas sociais, como o desmonte progressivo do SUS; 3) o montante irrisório de recursos públicos destinados ao enfrentamento da pandemia e a omissão do governo federal na execução orçamentária<sup>1</sup>; 4) o boicote negacionista ao isolamento social promovido pelo presidente da República, seus auxiliares e apoiadores e parte do empresariado (apontado por juristas como atentado à saúde pública, criminalizado pelo artigo 268 do Código Penal); 5) a crise institucional causada por atos públicos de rua, “carreatas da morte” e ameaças de ruptura com a ordem democrática e constitucional, ditadura, perseguição política e até mesmo guerra civil por parte do presidente e seus agressivos apoiadores.

As consequências da política do governo federal apoiada por setores das elites brasileiras também são variadas e, sobretudo, socialmente desiguais, recaindo sobre milhões de brasileiras e brasileiros, com destaque para os setores precarizados da classe trabalhadora<sup>2</sup>, o que inclui as questões de gênero, raça e etnia. São elas: 1) baixos índices de testagem e isolamento social, apagões estatísticos e subnotificação incalculável; 2) filas de doentes em frente a hospitais, mortes em casa sem recorrer aos sistemas de saúde e de cadáveres anonimamente enterrados em covas coletivas; 3) carência generalizada de insumos, medicamentos, equipamentos de proteção, respiradores, leitos, UTIs, hospitais e profissionais de saúde.

2. Ignorando a crise sanitária, social e econômica hoje em curso no Brasil, o parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE)<sup>3</sup> sobre atividades escolares na pandemia foi recebido com perplexidade por grande parte das/os profissionais da educação.

---

1 Três meses após a lei que declarou a pandemia do COVID 19 no país (Lei no. 13979), o governo federal, além de não apresentar qualquer plano nacional de combate à pandemia e aos seus efeitos econômicos e sociais, continua a reter os poucos recursos destinados a este fim. Do total de 16 bilhões para transferências a estados e municípios (que não se confunda com o projeto no Congresso para compensar os entes da federação por perdas na arrecadação), o governo transferiu apenas 1 bilhão (6,4% do previsto). Do total de 18,9 bilhões a serem investidos em ações de combate à pandemia, o Ministério da Saúde executou apenas 6,7 bilhões (30,2% do previsto). Do total de R\$ 123,9 bilhões autorizados para o urgente auxílio emergencial aos setores precarizados da classe trabalhadora, até agora foram gastos pelo Ministério da Cidadania apenas 35 bilhões (28,9% do previsto). O Ministério da Economia gastou apenas 0,6% dos 51,6 bilhões destinados ao Programa de Manutenção do Emprego e da Renda. Os dados são da coluna de Tereza Cruvinel. <https://www.brasil247.com/blog/bolsonaro-continua-sabotando-os-pobres-para-criar-o-caos>.

2 Em São Paulo o índice de letalidade entre pretos é 62% maior do que entre brancos. Ana Leticia Leão et.al. Abismo social. Covid-19 deixa mais mortos nas periferias. O Globo, 3/05/20. No Rio de Janeiro a taxa de letalidade é de 30,8%, enquanto no bairro do Leblon é de apenas 2,4%. Selma Schmidt. Maré de desamparo. Letalidade maior onde saúde falha, O Globo, 3/5/20, p.7.

Apresentando ceder à pressão empresarial pelo retorno à normalidade, ao posicionamento anticientífico do MEC e do governo federal e à pressão de interesses econômicos que veem na pandemia oportunidade lucrativa para seus negócios de educação à distância, o parecer orienta que instituições educacionais realizem modalidades de ensino remoto massivo. Ao proceder assim, desconsidera as condições de vida da maioria dos estudantes (e de grande parte dos profissionais da educação, o que torna praticamente impossível o ensino remoto no Brasil. De acordo com o censo escolar do INEP, mais de 42% dos estudantes não dispõem de recursos ou condições adequadas para o uso de tecnologias de ensino remoto<sup>4</sup>. Diante destas dificuldades, o CNE omite a indicação de medidas que assegurem o devido acesso à internet, aos meios tecnológicos e ao patrimônio histórico constituído pela ciência, pela tecnologia, pela arte e pela cultura, ainda que o Fundo de Universalização das Telecomunicações arrecade anualmente mais de R\$ 1 bilhão e possua quase R\$ 22 bilhões em caixa.

Na outra ponta, temos as condições de trabalho e autonomia docente. O parecer ignora que a imensa maioria dos docentes não possui a necessária qualificação para o ensino remoto massivo e, em muitos casos, nem mesmo as condições e equipamentos próprios para isso. Ademais, o Parecer simplesmente não define regras, políticas, critérios ou diretrizes para o imprescindível planejamento científico do retorno às atividades presenciais quando as condições sanitárias o permitirem e para regular o ensino remoto. Atropela o acúmulo histórico e teórico sobre a educação à distância (EaD), expresso na sua definição de EaD exposta no parecer do próprio CNE/CES 564/2015<sup>5</sup>.

Em países do centro do sistema mundial, experiências de ensino remoto fracassaram e seus governantes foram obrigados a recuar. Nos EUA<sup>6</sup>, decidiram encerrar seu programa de educação remota e antecipar o fim do período letivo porque nem todos os estudantes possuem acesso adequado à internet. Na França<sup>7</sup>, o próprio Ministério da Educação viu-se forçado a reconhecer que as aulas remotas excluía um vasto contingente de estudantes. Neste sentido, atividades não presenciais, no atual contexto de pandemia, não podem ser reconhecidas como atividades letivas, sob pena de desconstruirmos o próprio sentido da educação e do magistério.

4. Segundo Roberto Leher <sup>8</sup>, professor e ex-reitor da UFRJ, o Parecer do CNE “não faz jus ao que se espera do campo da educação ao ignorar a complexidade do que será o

---

3 Parecer CNE/CP 5/2020, em 28/04/2020 e em 29/04 o retirou para revisão devido às fortes reações contrárias da ANPED, ANDES-SN e sérias preocupações da UNDIME.

4 [http://portal.inep.gov.br/artigo/asset\\_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/conheca-o-perfil-de-quem-vai-fazer-o-exame-em-2019/21206](http://portal.inep.gov.br/artigo/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/conheca-o-perfil-de-quem-vai-fazer-o-exame-em-2019/21206)

5 Art. 2º Para os fins desta Resolução, a educação a distância é caracterizada como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica, nos processos de ensino e aprendizagem, ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, políticas de acesso, acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, de modo que se propicie, ainda, maior articulação e efetiva interação e complementariedade entre a presencialidade e a virtualidade “real” o local e o global, a subjetividade e a participação democrática nos processos ensino e aprendizagem em rede, envolvendo estudantes e profissionais da educação (professores, tutores e gestores), que desenvolvem atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

6 Tawnell D. Hobbs, Schools Decide to End Year Early, Wall, Street Journal, 29/04/2020, A3. Citado em Roberto Leher. <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Educacao/Em-virtude-da-pandemia-e-necessario-discutir-o-planejamento-do-sistema-educacional/54/47389>.

7 Mattea Battaglia. Um retour a l'ecole progressif et incertain, Le Monde, 30/04/2020, p.6. Citado em Roberto Leher.

processo de desconfinamento social – cuja duração temporal ainda é indeterminada – e suas consequências para as formas de reorganização das escolas e universidades”. Por isso, ainda segundo Leher, é urgente partirmos da análise de protocolos hoje em curso em diversos países que sirvam de experiências comparativas para o Brasil. A partir das situações vividas no exterior mas, fundamentalmente, balizados pela nossa história e condições de vida propiciadas pelo capitalismo dependente, devemos formular e apresentar ao debate público e democrático na sociedade brasileira princípios, critérios e políticas para a retomada da educação no país quando as condições sanitárias o permitirem. Numa primeira aproximação, estes princípios, critérios e diretrizes básicas poderiam ser resumidos nos seguintes termos:

a) por falta de condições sanitárias, técnicas, educacionais, econômicas e sociais, é necessário cancelar o semestre letivo, suspender o ENEM e começar a preparar um plano de retomada assim que as condições sanitárias permitirem;

b) sob o ponto de vista sanitário, a reabertura das instituições de educação deve ser organizada “a partir de massivo e bem elaborado plano de testagem qualitativa, combinando testes moleculares (RT-PCR) e sorológicos certificados de todos os profissionais da educação e por meio de amostras cientificamente planejadas de estudantes, objetivando busca ativa de familiares dos estudantes que testarem positivo. Tais exames e estudos não poderão deixar de considerar aspectos territoriais, visto a expansão desigual da pandemia no país. Sem isso, o pré-requisito para a volta não será assegurado”<sup>9</sup>. Será necessário elaborar protocolo sanitário sobre as condições de funcionamento das instituições de ensino (ventilação, redes de água e esgoto, salas, banheiros e refeitórios que assegurem distanciamento e segurança sanitária, etc.). Estas medidas exigirão reformas emergenciais nas instituições educacionais, acesso a trajes de proteção aos profissionais da educação e a elaboração de protocolos em conjunto com os sistemas de ensino dos estados, municípios, DF e escolas federais e os comitês científicos de combate ao COVID-19.

c) planejar o retorno escalonado, como nos outros países, iniciando com a educação infantil e o primeiro ciclo do ensino fundamental. Reduzir o número de estudantes por sala, o que demandará novas salas de aula, reformas nas existentes e a contratação de docentes para atender a redução do número de estudantes por turma e para o reforço escolar. Uma outra medida a ser examinada é o possível rodízio de dias para a ocupação das salas de aula.

d) “Constituir comissão técnica, em conjunto com a Comissão de Orçamento da Câmara e do Senado, corpo técnico do INEP e entidades científicas e sindicais da área, para levantar o custo geral da adaptação das escolas ao novo quadro advindo da pandemia, objetivando aprovação de lei federal que assegure o repasse imediato de suplementações para que as adequações das escolas e os concursos possam ser prontamente realizados”<sup>10</sup>.

---

8 <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Educacao/Em-virtude-da-pandemia-e-necessario-discutir-o-planejamento-do-sistema-educacional/54/47389>

9 Idem.

10 Idem.

e) na eventualidade de ser necessário, no contexto de retomada do calendário acadêmico, combinar atividades presenciais com não presenciais, a recomendação é de que sejam asseguradas a alunos, técnicos e professores, todas as condições técnicas e de infraestrutura, respeitando as diretrizes da EaD. E que tais condições sejam garantidas pelo setor público, de modo a não comprometer a autonomia pedagógica docente.

f) A escassez financeira das políticas sociais é resultado da opulência do pagamento de juros e amortizações da dívida pública, isenções fiscais e tributárias e toda uma série de medidas que enriquecem ainda mais as nossas classes dominantes. Para isto, é preciso realizar alterações substantivas na política econômica federal, desmontando estruturas políticas, administrativas e jurídicas da austeridade fiscal permanente, como a Emenda Constitucional 95 (a do teto dos gastos), a Desvinculação das Receitas da União e a Lei de Responsabilidade Fiscal, para ficarmos nos mecanismos mais significativos.

**Diante** de um governo hostil à ciência, à educação, à saúde pública, ao direito à vida e aos valores democráticos e preceitos civilizatórios da Constituição de 1988, profissionais da educação, da saúde e da ciência devemos assumir a responsabilidade de elaborar um plano nacional de retorno às atividades de ensino alinhado com a real situação sanitária, social e econômica do país. É urgente que universidades públicas, Fiocruz, entidades científicas, sindicatos de docentes, técnicos e profissionais da educação e da saúde, a UNE e o conjunto das/os trabalhadoras/es da educação e da saúde pública elaborem um plano nacional para a futura retomada da educação no país, baseado na ciência e nos mais elementares valores éticos, democráticos e civilizatórios de defesa da vida e do direito de todos e todas à saúde e educação pública.